



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 24.259/2016-TJMA.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL N.º 0018/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A
SRA. CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio “Clóvis Beviláqua”, representado por seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 0588708/2016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, de outro, a **SRA. CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 033307262007-0 SSP/MA e do CPF n.º 576.376.443-91, residente e domiciliada na Av. Juscelino Kubitschek, n.º 50, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão, - CEP: 65.939-000, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0018/2016**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24.259/2016, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, decorrente do Processo Administrativo n.º 24.259/2016, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 27, Bairro Jardim Planalto – Itinga do Maranhão, cujas instalações destinam-se ao **Fórum da Comarca de Itinga do Maranhão**, observados os preceitos insertos na Lei 8.666/1993 e nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** e a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 01/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **01/09/2020** e término em **01/09/2021**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPCA** acumulado referente ao 4º mês anterior ao encerramento do contrato, conforme descrito abaixo:

Cleide Campos de Brito Macedo

Des. Lourival Serejo
Presidente do TJMA



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

DATA DO VENCIMENTO DO CONTRATO	01/09/2020
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 4.192,03
IPCA MAIO 2020 (ACUMULADO 12 MESES)	1,8775%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 78,71
VALOR DO ALUGUEL MENSAL REAJUSTADO	R\$ 4.270,74
VALOR TOTAL REAJUSTADO (12 MESES)	R\$ 51.248,88

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 51.248,88 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), com parcelas mensais de R\$ 4.270,74 (quatro mil, duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO – CO 18462020 e DESPACHO-COCON - 7742020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 17.082,96. (dezessete mil, oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4937 – ACESSO A JUSTIÇA - CGJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **LOCATÁRIO**, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2020NE001352/TJ/MA, emitida em 10/08/2020, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 47012020**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

Elide Campos de Brito Macedo

Des. Lourival Serejo
Presidente do TJMA



Estado do Maranhão

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCATÁRIO e LOCADORA**.

São Luís (MA), 25 de agosto de 2020.

Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO
Locadora

Cleide campos de Brito macedo



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESENHA DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 18/2016; LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LOCADORA: SRA. CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.259/2016; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01/09/2016. DA PRORROGAÇÃO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/09/2020 E TÉRMINO EM 01/09/2021. DO REAJUSTE: PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE VARIAÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE IPCA, REFERENTE A MAIO/2020, COM ÍNDICE DE 1,8775%, CONFORME DESPACHO - COCON - 7742020. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 51.248,88 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), COM PARCELAS MENSIS DE R\$ 4.270,74 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE R\$ 17.082,96. (DEZESSETE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), CORRERÁ À CONTA DAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4937 – ACESSO A JUSTIÇA - CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP – 47012020, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 62, § 3º, I DA LEI 8.666/93 E LEI 8.245/91. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/08/2020; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO – LOCADORA.

Informações de Publicação

156/2020	27/08/2020 às 12:19	28/08/2020
----------	---------------------	------------